



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA n° 12/2023

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º e EM SEU ARTIGO 3º - INCISO B

DECRETO MUNICIPAL 221/2022 de 16 de dezembro de 2022.

NOME	MATRICULA
LEANDRO HAHN	N/P
CPF – 05317221986	RG – 73238145
CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR	LOTAÇÃO: PLENÁRIO
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA- PARANÁ
SAÍDA 25/06/2023 – 13H00min	RETORNO – DIA 29/06/2023 AS 9H30min

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)

CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017

TOTALIZANDO R\$ 5.088,00 (Cinco mil e oitenta e oito reais)

REFERENTES A 16 UFM POR DIÁRIA – Conforme artigo 3º da Resolução n. 02/2017

Valor da URM- R\$ 106,14 conforme Artigo 1º do Decreto Municipal N. 221/2022 de 16/12/2021. (Decreto Expedido pelo Poder Executivo Municipal -conforme DIOEMS edição 19/12/2022)

***OBJETIVO DA VIAGEM:**

AGENDA EM CURITIBA - DEPUTADO FEDERAL VERMELHO – DEPUTADO ESTADUAL MATEUS VERMELHO – DEPUTADO ANIBELI – DEPUTADO LUIZ CORTI – AGENDA NA SECRETÁRIA ESTADUAL DAS CIDADES COM O SENHOR EDUARDO PIMENTEL – AGENDA COM O SENHOR ROGÉRIO CARBONI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO PARANÁ - SANEPAR

DATA: 21/06/2023 ASSINATURA DO REQUERENTE:

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: VALDELIRIO BORGES DE LIMA

Indeferido EM:

22 / 06 / 2023

- Em respeito ao princípio da RAZOABILIDADE,
PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, AUTORIZO
A CONCESSÃO DE TRÊS DIÁRIAS, CONFORME
JUSTIFICADO EM ANEXO



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

AUTORIZA PARAGAMENTO DE DIÁRIAS COM BASE NO REQUERIMENTO DE DIÁRIA
N. 12/2023

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º e EM SEU ARTIGO 3º - INCISO B

DECRETO MUNICIPAL 221/2022 de 16 de dezembro de 2022.

NOME	MATRICULA
LEANDRO HAHN	N/P
CPF – 05317221986	RG – 73238145
CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR	LOTAÇÃO: PLENÁRIO
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA- PARANÁ
SAÍDA 25/06/2023 – 13H00min	RETORNO – DIA 29/06/2023 AS 9H30min

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO ORDENADOR DE
DESPESAS: 03 (TRÊS)**

CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017

TOTALIZANDO R\$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)

REFERENTES A 16 UFM POR DIÁRIA – Conforme artigo 3º da Resolução n. 02/2017

Valor da URM- R\$ 106,14 conforme Artigo 1º do Decreto Municipal N. 221/2022 de 16/12/2021.
(Decreto Expedido pelo Poder Executivo Municipal -conforme DIOEMS edição 19/12/2022)

VIAGEM REALIZADA COM VEÍCULO OFICIAL

***OBJETIVO DA VIAGEM:**

AGENDA EM CURITIBA - DEPUTADO FEDERAL VERMELHO – DEPUTADO ESTADUAL
MATEUS VERMELHO – DEPUTADO ANIBELI – DEPUTADO LUIZ CORTI – AGENDA NA
SECRETÁRIA ESTADUAL DAS CIDADES COM O SENHOR EDUARDO PIMENTEL –
AGENDA COM O SENHOR ROGÉRIO CARBONI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E FAMÍLIA DO PARANÁ - SANEPAR

AUTORIZADO PAGAMENTO SUPRACITADO EM: 23/06/2023

RECEB. 23/06/23

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE – ORDENADOR DE DESPESAS



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

INDEFERIMENTO PARCIAL DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Refere-se a **Requerimento de diária n. 12/2023** de autoria do Vereador Leandro Hahn – datado de 21 de junho do corrente ano.

Ocorre que o vereador solicitante fez requerimento de diária (anexada a este) no qual solicita 04 (diárias) visando deslocamento a Curitiba-PR para atender agenda abaixo:

AGENDA EM CURITIBA - DEPUTADO FEDERAL VERMELHO –
DEPUTADO ESTADUAL MATEUS VERMELHO – DEPUTADO
ANIBELI – DEPUTADO LUIZ CORTI – AGENDA NA SECRETÁRIA
ESTADUAL DAS CIDADES COM O SENHOR EDUARDO
PIMENTEL – AGENDA COM O SENHOR ROGÉRIO CARBONI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO
PARANÁ - SANEPAR

CONSIDERANDO o **princípio da razoabilidade**, o qual já foi diversas vezes mencionado em decisões de Tribunais de Contas, exemplificados em atos do TCE-PR e do TCE-PE conforme abaixo exposto:

É importante, de acordo com os técnicos da Diretoria de Contas Municipais do TCE, que o uso da verba com viagens e qualificação de servidores e agentes políticos cumpra o seu fim. **"É importante ressaltar que, por legítima que seja a justificativa da viagem, esta deve ser pautada na razoabilidade"**, afirma o diretor-adjunto da DCM, Gumercindo Andrade de Souza. Ele cita como exemplo as missões políticas mistas, para a sondagem de recursos e apresentações de projetos, que muitas vezes são compostas por representantes do Executivo e do Legislativo. ¹ (GRIFO NOSSO)

O conselheiro reforça também que o montante despendido pelo Legislativo Municipal para pagamento de diárias **deve guardar razoabilidade** e não ensejar elevado percentual de comprometimento da receita, sob pena de **caracterizar remuneração indireta e, por conseguinte, desvio de finalidade**. ² (GRIFO NOSSO)

CONSIDERANDO **princípio da proporcionalidade**, sendo que em consulta aos arquivos desta casa, no que se concerne a concessão de diárias a capital do Estado em viagens realizadas em anos anteriores, cabe constatar que em apenas 2 oportunidades foram concedidas 04 (quatro) diárias, sendo que, nas duas viagens o Presidente a época solicitou-as, desta forma, por conta e risco dele. Nas demais oportunidades, as viagens a capital sempre se realizaram em no máximo 03 (três) dias. Sendo assim proporcional a concessão de 03(três) diárias visando atender o Vereador Leandro Hahn nesta demanda.

1 - <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-orienta-sobre-regras-para-a-concessao-de-diaras/136/n> - pesquisa feita em 22/06/2023

2 - <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/lista-noticias/142-maio/2312-pagamento-de-diaras-a-vereadores-e-tema-de-consulta-feita-ao-tce> - pesquisa feita em 22/06/2023



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CONSIDERANDO o **princípio do planejamento** na Administração Pública, e devendo se corroborar que é louvável a iniciativa dos vereadores em buscar melhorias e a concessão de verbas para o município, devemos ressaltar que todos os atos da Administração Pública devem levar em conta o planejamento e organização, principalmente os atos administrativos que acarretam em custas ao erário. Desta forma, o vereador requerente pode e deve planejar a sua agenda de forma a minimizar a estadia, acarretando assim menos gastos ao erário. Sendo que, conforme o embasado na agenda exposta no Requerimento de Diária n. 12/2023, e levando em conta o histórico na concessão de diárias por esta Casa, chega-se à conclusão que 03 (três) diárias atendem perfeitamente a agenda proposta pelo requerente.

Tendo em vista o acima exposto, e em respeito aos princípios da Administração Pública, **INDEFIRO PARCIALMENTE** o requerimento de diárias n. 11/2023. Em contrapartida e buscando a ação razoável, proporcional e com o devido planejamento das despesas públicas, **AUTORIZO O PAGAMENTO DE 03 (três) diárias** em atendimento ao Requerimento n. 12/2023, a pedido do edil Leandro Hahn, sendo que, também **AUTORIZO a Secretária da Casa que o veículo oficial do Poder Legislativo** seja disponibilizado ao vereador para a realização da viagem.

Barracão-PR, 23 de junho de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

RCCCBi

23/06/23